



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI N. ° 339/2002, de 27/12/2002.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO PEDROSO VITOR, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor;

FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. – É declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.351.047/0001-13, fundada em 01 de Outubro de 2002, neste Município.

Art. 2º. – O reconhecimento de Utilidade Pública à Associação dos Funcionários Públicos de Balneário Arroio do Silva, confere à esta Associação, os benefícios da Lei.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, em 27 de dezembro de 2002.


PAULO PEDROSO VITOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças em 27 de dezembro de 2002.


JOSÉ CARLOS DE BEM
Secretário de Administração e Finanças.